



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo
Gabinete da Presidência

LEI Nº 2.651 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: INSTITUI O " AGOSTO DOURADO"
O MÊS MUNICIPAL DE ALEITAMENTO
MATERNO O INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL
DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

(Projeto de Lei nº 60, de autoria do Vereador
Walmir de Oliveira Belchior).

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso
de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:*

Art. 1º. Institui no âmbito do Município de Araruama o mês do aleitamento materno a ser comemorado anualmente no mês agosto.

§1º. O Município incluirá a data no Calendário Oficial de Eventos do Município.


§2º. O Município promoverá campanhas de incentivo e conscientização da sua importância, de maneira que vede aos estabelecimentos, públicos ou privados, qualquer prática limitativa do aleitamento materno.

§3º. O Município poderá desenvolver políticas públicas adequadas na Rede Primária de Saúde, ao longo de todo mês de agosto, com vistas a manter um atendimento eficaz e de qualidade para preservar a integridade da saúde materna.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal expedir a regulamentação da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 26 de novembro de 2024.


Nelson Luiz S. Barbosa
Presidente